

Lei n° 1 de 28-1-1948

Cria o Imposto de Indústrias e Profissões

Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É criado o imposto de indústrias e profissões, ficando no que couber, incorporados à legislação tributária deste Município as leis estaduais e respectivos regulamentos e instruções, que vigorarem no exercício de 1947, relativos ao aludido imposto.

Artigo 2º - A Prefeitura adotará para o exercício de 1948, as mesmas bases dos lançamentos feitos pelo Estado em 1947.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

~~X-X~~

Lei n° 2 de 28-1-1948

Doação à Sociedade Operária Benficiente

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, em carater perpétuo, à Sociedade Operária Benficiente, o terreno em que se acha sepultado, no Cemitério Municipal, o sr. Antonio Rita do Amaral, fundador daquela instituição benficiente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em 28 de janeiro de 1948. ass.) Manoel Cesar Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 28 de janeiro de 1948. ass.) Vasco Cesar Pestana
Secretário da Prefeitura